

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PRO
MULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Cria o título honorífico de
"Cidadão Gaspariense".

Art. 1º - Fica criado o Título Honorífico de Cidadão Gas
pariense.

Art. 2º - Esta honraria será concedida à pessoas não na
turais do Município e que tenham prestado relevantes serviços à
comunidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal confeccionará o respectivo
Diploma à cada uma das pessoas agraciadas com o número do Decre
to Legislativo concessório.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mauro Machado da Fonseca

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

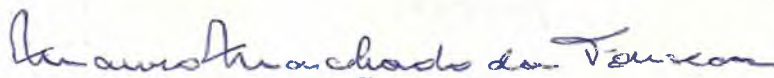
Cria o título honorífico de
"Cidadão Gaspariense".

Art. 1º - Fica criado o Título Honorífico de Cidadão Gas-
pariense.

Art. 2º - Esta honraria será concedida à pessoas não na-
turais do Município e que tenham prestado relevantes serviços à
comunidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal confeccionará o respectivo
Diploma à cada uma das pessoas agraciadas com o número do Decre-
to Legislativo concessório.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mauro Machado da Fonseca

Presidente